Ofício N.: 4800
Data: 20-07-2018

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício nº. 2193	14/06/2018	ENT.: 8606/2018 PROC. Nº: 11/2018	15/06/2018

Assunto: Pergunta n.º 2569/XIII/3.ª, de 14 de junho de 2018, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - 676 médicos/as sem vaga para formação especializada

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), de informar o seguinte:

O mapa de vagas da área de especialização constante do Aviso n.º 7985-A/2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 112, de 12 de junho, encontra-se elaborado e aprovado em conformidade com o regime legal aplicável ao procedimento concursal de ingresso no Internato Médico 2018, portanto, o Decreto-Lei 86/2015, de 21 de maio, e o Regulamento do Internato Médico (IM), aprovado em anexo à Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho.

Ao abrigo, principalmente, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, e dos artigos 25.º a 28.º do Regulamento do IM, a pronúncia das instituições é comunicada à Ordem dos Médicos, para efeitos de esta entidade proceder à identificação das idoneidades e capacidades formativas (veja-se o n.º 2, do art. 27.º do Regulamento e o artigo 74.º do Estatuto da Ordem dos Médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 282/77, de 5 de julho, alterado e republicado pela Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto).

As idoneidades e capacidades formativas definidas pela Ordem dos Médicos devem ser remetidas ao Conselho Nacional do Internato Médico (CNIM) para parecer e posterior envio à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), acompanhadas do citado parecer do qual deve resultar a respetiva posição sobre a matéria.

O mapa é, de seguida, elaborado pela ACSS e remetido, para aprovação, ao membro do Governo responsável pela área da Saúde e posterior publicação em Diário da República (cfr n.º 3, do art. 28.º do Regulamento do IM), o que, no caso vertente, veio a ocorrer com o Aviso n.º 7985-A/2018 referido supra.

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ministro@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

Assim, nos termos legais, a pronúncia das instituições é um dos elementos a ter em consideração por parte da Ordem dos Médicos e do Conselho Nacional do Internato Médico.

Foram abertas 1666 vagas, tendo-se procedido à cativação de 17 (dezassete vagas), ao abrigo do Protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Defesa Nacional, conforme divulgado pelo Aviso n.º 2841/2013, de 27 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro.

Por outro lado, e em conformidade com o regime legal aplicável o procedimento concursal é único e visa múltiplas finalidades, de entre as quais a mudança de especialidade, à qual podem concorrer os médicos que se encontrem a frequentar a primeira metade do programa formativo de uma área de especialização, e o ingresso numa segunda área de especialização sendo já detentor(a) do Grau de Especialista numa outra área (cfr art. 25.º do Decreto-Lei 86/2015). No âmbito do IM 2018, veio um total de 70 candidatos a ser admitido nestes regimes pelo que, em relação a este número já foi acautelado o ingresso em formação especializada, devendo o mesmo ser subtraído ao total dos candidatos que não lograram obter ainda vaga numa área de especialização.

Reforça-se que o que determina a existência de uma vaga é o reconhecimento da existência, pela Ordem dos Médicos, de capacidade formativa. Logo, não sendo as mesmas identificadas em número igual ao número de candidatos admitidos ao ingresso em formação especializada, o que não resulta como obrigatório a partir do enquadramento legal gizado pelo Decreto-Lei n.º 86/2015, há médicos detentores do exercício autónomo da medicina que não ingressam numa área de especialização.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(*Paula Maia Fernandes*)

Gabinete do Ministro da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ministro@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt